



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ÉTICA E DE ASSUNTOS ESPECIAIS

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 10/10, de iniciativa do Vereador Wilson Andrade, que dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1456, de 07.01.2000.

FUNDAMENTAÇÃO

Através da proposição em referência, se pretende denominar Rua Domingos Puppi, a continuação da via originariamente instituída pelo artigo 5º, da Lei 1456/2000, que se inicia na BR 277, sentido Ponta Grossa-Curitiba, entre os km's 110 e 111, coordenadas UTM 6544911 E, 7185092 N, findando sobre o Rio Pessegueiro, divisa com o Município de Araucária da UTM 654550 E, 7180840 N, nesta cidade de Campo Largo.

Esta pretensão legislativa contém justificativas sobre a vida do homenageado que recomendam a concessão desta honraria e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campo Largo, em consulta prévia, através do Ofício nº. 300/10, informa que esta via é pública e encontra-se sem denominação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, admitindo sua iniciativa aos vereadores municipais.

VOTO

Em assim sendo, os Membros da Comissão de Ética e de Assuntos Especiais da Câmara Municipal de Campo Largo, manifestam-se no sentido de que não existem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº. 10/10, podendo ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer!

Handwritten signatures of three members of the Ethics and Special Affairs Commission:
Lindamir Ivanoski (Presidente)
Sandra Marcon (Relator)
Dirceu Mocelin (Membro)